



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 013/82

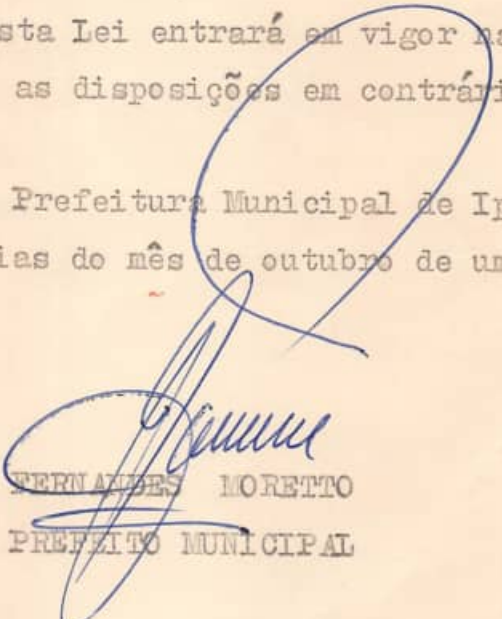
SÚMULA:- Concede auxílio financeiro à Paróquia São João Batista e dá outras providências.

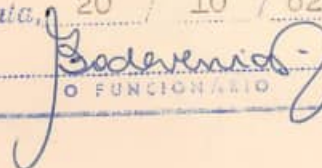
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná autorizado a conceder um auxílio financeiro de ordem de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Paróquia São João Batista do Distrito de Cafezal para a construção da casa Paroquial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e dois.


FERNANDES MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
ILUSTRADO DE UMUARAMA
Órgão Oficial do Município
Data, 20 / 10 / 82
 O FUNCIONÁRIO